

DECRETO Nº 225 de 30 de outubro de 2013

Regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Direta do Município, de suas Autarquias e Fundações Públicas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Art. 34, I, "a" da LOM, e considerando o disposto no Art. 86 da Lei nº 6.946/2012,

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam fixados os valores para pagamento de diárias para despesas de alimentação e pousada dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Petrópolis, conforme tabela do Anexo.

§ 1º – Em situações especiais, devidamente justificadas em processo administrativo, o Prefeito poderá majorar os valores constantes da tabela de diárias, em atendimento a situação específica observando-se a necessidade do serviço.

§ 2º – As diárias serão concedidas:

I – sem pernoite;

II – com pernoite.

Art. 2º – As solicitações de diárias deverão ser formuladas pelos Chefes de Núcleo de Apoio Administrativo ou unidade administrativa equivalente em impresso próprio, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, e autorizadas, previamente, pelo titular da Secretaria, Autarquia ou Fundação.

Art. 3º – As diárias com pernoite que excederem a 03 (três) dias, terão que ser autorizadas previamente pelo Prefeito.

Art. 4º – Serão indeferidas as solicitações de diárias que não respeitarem as normas constantes dos Artigos 86 a 93 da Lei nº 6.946/2012 ou deste Decreto.

Art. 5º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 199, de 13 de julho de 1998.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ANEXO DECRETO Nº 225/2013

TABELA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

	Secretários, Dirigentes Autarquias e Fundações	Servidores ocupantes de cargos de nível superior e cargos em comissão, símb. CC-1 a CC-4	Servidores ocupantes de cargos de nível médio e auxiliar e demais cargos em comissão
Com pernoite	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Sem pernoite	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 32,00